



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1.389/16

Data 16.02.2016

PUBLICADO EM:

17.02.2016

Jornal Comunidade

Página 6A

Edição 2333

Ass. Responsável

Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

|  |                                  |                                 |                          |                    |                    |
|--|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>  | 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE      |                                 |                          |                    |                    |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                         | 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                 |                          |                    |                    |
| <b>PROGRAMA:</b>                                     | 0008 - Atenção Básica em Saúde   |                                 |                          |                    |                    |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                       | 10 - Saúde                       |                                 |                          |                    |                    |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                    | 301 - Atenção Básica             |                                 |                          |                    |                    |
| <b>Descrição da Ação</b>                             | <b>Tipo</b>                      | <b>Produto (bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Valores R\$</b> |
| 2.067 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE | A                                | Serviços Atendidos              | Pessoas                  | 12                 | 3.800,00           |

**Art. 2º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>07.00</b>           | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                     |
| <b>07.01</b>           | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                |
| 1030100082.067000      | Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE                   |
| 3.3.90.32.00(1298)-495 | Material, bem ou serv. p/ Distrib. Gratuita ..... R\$ 3.800,00 |
| <b>TOTAL</b> .....     | <b>R\$ 3.800,00</b>  |

**Art. 3º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, da seguinte fonte:

|              |                      |                  |
|--------------|----------------------|------------------|
| <b>FONTE</b> | <b>Especificação</b> | <b>Valor R\$</b> |
| 495          | Atenção Básica       | 3.800,00         |
|              | <b>TOTAL</b>         | <b>3.800,00</b>  |

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal